



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 0301/2022.

Processo Administrativo nº 2019/17278.

Assunto: Prestação de Contas.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos procedimentos de Parcerias.

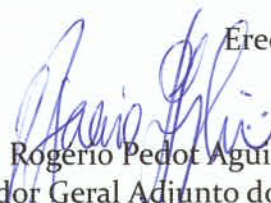
Ementa: Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de Contas. Regularidade.

Trata-se de prestação de contas integrante do Termo de Fomento nº 049/2019, através de INEXIGIBILIDADE nº 033/2019, visando os repasses de recursos financeiros, para execução do projeto "brincando na comunidade". Considerando os documentos apresentados pelo MITRA DIOCESANA DE ERECHIM- PASTORAL DA CRIANÇA ; o Parecer Técnico Financeiro (fl. 263) entendendo que os mesmos comprovam a aplicação do recurso; relatório técnico de monitoramento de avaliação (fl. 265) concluindo-se pela comprovação do alcance de metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento; Parecer técnico Conclusivo de análise de prestação de contas pela comprovação da aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos (fls. 268) emitido pelo gestor, pela regularidade na prestação de contas; ambos homologados pelo COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (fl. 267), a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela regularidade da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, I, da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 02 de setembro de 2022.


Rogério Pedot Aguilar

Procurador Geral Adjunto do Município

OAB/RS 59.846

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Itália nº 316, sala térrea – Erechim – RS – Bairro Centro - 99.700 - 066
Fone: 54.3520.7013 procuradoria@erechim.rs.gov.br